



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 103 /12 – CCJ**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre  
ao Senhor Dorval Braulio Marques.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Marques.

A Procuradoria da Casa, fl. 8, manifestou seu posicionamento entendendo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma do estabelecida pela Resolução de Mesa nº 347, de 1º de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais, pelo que, nada há de impeditivo para a regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 61/12, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2012.

**Vereador Luiz Braz,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0722/12  
PLL Nº 061/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 103 /12 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 24-4-12**

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Sebastião Melo



Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal